

PROJETO DE LEI Nº 26/2018, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO COM A AGE - AGREMIÇÃO GUAPORENSE DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guaporé autorizado a celebrar **CONTRATO DE PATROCÍNIO** com a **AGE – AGREMIÇÃO GUAPORENSE DE ESPORTES**, CNPJ nº 05.561.087/0001-90 para divulgar, no âmbito do estado do Rio Grande do Sul, as potencialidades econômicas, esportivas e turísticas, através de material promocional a ser utilizado durante os eventos esportivos disputados pelas equipes de futebol de salão das diversas categorias mantidas pela AGE.

Parágrafo Único: O Contrato de Patrocínio será celebrando com a entidade prevista no “*caput*” deste artigo, em atenção ao § 2º, artigo 6º, da Lei Municipal nº 3806/2017, de 08/08/2017, por ser esta a única agremiação esportiva que representa o Município em competições oficiais promovidas pelas Federações Estaduais das diversas categoria esportivas.

Art. 2º O Contrato de Patrocínio terá como limite máximo o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) durante o ano de 2018.

Parágrafo Único: O valor constante no parágrafo anterior será liberado após a assinatura do respectivo Contrato de Patrocínio e aprovação, por parte da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Patrocínio, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, através de parecer, do material que será utilizado para atingir os objetivos previstos no Contrato, em conformidade com a Lei nº 3806/2017, de 08/08/2017.

Art. 3º A comprovação do patrocínio, objeto do contrato a ser celebrado com a AGE, dar-se-á por material impresso, vídeo, banner e outros que comprovem a fiel aplicação dos recursos.

Art. 4º A liberação dos recursos será realizada pela Comissão de Acompanhamento do Contrato de Patrocínio através de parecer, acompanhado de cópia do material previsto no artigo 3º, que será encaminhado à Secretaria Municipal da Fazenda para fins de liquidação da despesa.

Art. 5º Os recursos públicos serão depositados em conta específica, aberta com este fim, e a utilização dos mesmos deverá ser comprovada ao Município através de documentos fiscais hábeis.

Art. 6º Para suportar as despesas decorrentes desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
0806	Departamento Municipal de Desporto		
	0.026 – Patrocínio a Entidades Esportivas		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
	<b>TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>	<b>R\$</b>	<b><u>25.000,00</u></b>

Art. 7º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
0806	Departamento Municipal de Desporto		
	Atividade -2.043 – Manutenção e Incentivo ao Desporto Amador		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
	<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b><u>25.000,00</u></b>

Art. 8º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 11 de abril de 2018.

MENSAGEM Nº 26/2018

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: Nº 26/2018**

**EMENTA: AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO COM A AGE-AGREMIÇÃO GUAPORENSE DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JUSTIFICATIVA:**

O presente projeto de lei visa receber autorização do Poder Legislativo para a celebração de Contrato de Patrocínio com a **AGE - AGREMIÇÃO GUAPORENSE DE ESPORTES** para divulgar, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, as potencialidades econômicas, esportivas e turísticas, através de material promocional a ser utilizado durante os eventos esportivos disputados pelas equipes de futebol de salão das diversas categorias mantidas pela entidade.

O Contrato que será celebrado com a AGE é derivado da Lei nº 3806/2017, de 08/08/2017, que disciplina a concessão de patrocínio pelo Município. Para fazer jus ao patrocínio, a AGE elaborou um projeto que foi aprovado, no âmbito do Município, pela comissão constituída para este fim.

O projeto da AGE prevê a colocação do Brasão do Município nas camisetas oficiais de jogos da equipe adulta durante as partidas do Campeonato Estadual - Série Prata, faixas no Ginásio Scalabrini quando da realização de competições que envolvam as diversas categorias mantidas pela mesma, além da divulgação nas redes sociais e outros tantos meios possíveis em função de novas tecnologias.

A autorização legislativa é necessária em função de ser AGE a única que representa o Município em competições oficiais promovidas pelas Federações Estaduais das diversas categorias esportivas, caso contrário seria necessário a realização de chamamento público para escolha da entidade a ser patrocinada pelo Município.

Por fim vale salientar que investir em esportes é investir em saúde. O esporte forma cidadãos de bem, capazes de superar os obstáculos que a vida nos submete todos os dias.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 165/2018

Guaporé, 11 de abril de 2018.

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar o projeto de lei nº 26/2018, que  
AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO COM A AGE -  
AGREMIÇÃO GUAPORENSE DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente,

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Homero Lorení Marcolina,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.